



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 195/2023

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando o pedido de providências realizado, pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, no dia 10 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade de averiguação dos fatos apresentados, garantindo ao denunciado direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º inciso LV da CF/88;

Considerando que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apresentados, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das possíveis ações se enquadrem nas hipóteses de penalidade previstas no Estatuto do Servidor deste Município.

A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes Servidores Públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais: **I) CAMILA MIZUNO** (Matrícula 96), **II) JENNIFFER TIBURCIO DOS SANTOS TORELI PEREIRA** (Matrícula 171) e **III) ANNY KARYNA VIOLATO** (Matrícula 379), sendo esta presidida pela primeira e secretariada pela segunda.

O rito procedimental deverá seguir as disposições contidas no Estatuto do Servidor deste Município, cuja conclusão dar-se-á no **prazo de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa e solicitação da comissão.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 114/2023

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 616/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os componentes do **Conselho Municipal da Cidade**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:**
TITULAR: Leandro Miranda De Lima Matrícula: 608
SUPLENTE: Sebastiao Gabriel da Silva Matrícula: 640
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
TITULAR: Luciane Mariano Matrícula: 619
SUPLENTE: Camila Mizuno Matrícula: 96
- **Secretaria Municipal da Educação:**
TITULAR: Vania Alencar Coutinho dos Santos Matrícula: 140
SUPLENTE: Lucimara de Alencar Coutinho Matrícula: 28441
- **Secretaria Municipal da Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
TITULAR: Claudio Fernandes de Oliveira Neto Matrícula: 580
SUPLENTE: Andriele Ortiz Errestorff Matrícula: 705
- **Gabinete do Prefeito:**
TITULAR: Elaine Maria Galanti de Oliveira Matrícula: 646
SUPLENTE: Wellington Paschoal Matrícula: 605



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- **Secretaria Municipal de Finança:**
TITULAR: Rosangela Aparecida Correr Matrícula: 31401
SUPLENTE: Marcio Aparecido Davides Matrícula: 66
- **Secretaria Municipal da Administração:**
TITULAR: Marcio Dias de Oliveira Matrícula: 26821
SUPLENTE: Edson Paulino da Silva Matrícula: 4182
- **Câmara dos Vereadores:**
TITULAR: Juarez dos Santos Miranda
SUPLENTE: Edson Rosa

II – REPRESENTANTES TERRITORIAIS, DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS SOCIAIS:

- **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**
TITULAR: Augusto Juliani Jamus
SUPLENTE: Jorge Ramon da Silva montagnini
- **Representante da Associação PROMOVE - Norte Paranaense de Turismo para a Promoção da Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável:**
TITULAR: Roger Gilmar Nogueira Filho
SUPLENTE: Lucas Fernando Ferreira
- **Representante da Associação Comercial e Industrial de Mauá da Serra:**
TITULAR: Jairo Rocha de Assis
SUPLENTE: Fabiana Queli de Macedo de Souza
- **Representante da Associação dos Professores do Paraná:**
TITULAR: Jackson Douglas Amaral de Souza
SUPLENTE: Rosana Silmara Magon
- **Representante da Associação Rural Nova Esperança:**
TITULAR: Carmo de Almeida
SUPLENTE: Zilton Navarro Botelho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**
TITULAR: Carlos Tsuyoshi Kamiguchi
SUPLENTE: Lineu Seikichi Ito
- **Representante da Associação de Moradores da Serra do Cadeado:**
TITULAR: Neuzita Gomes de Matos
SUPLENTE: Sirlei Machado de Oliveira
- **Representante de Bairros:**
TITULAR: Santana Marins
SUPLENTE: Reginaldo Martins Ferreira

Art. 2º - Ficam Designados ainda os seguintes auxiliares técnicos para acompanhamento dos trabalhos deste Conselho Municipal:

- Patricia Ciskoski
- Augusto Ciskoski

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 130/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao 17 de outubro de 2023.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº. 115/2023

SÚMULA: Altera a redação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 104/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 104/202, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 4º. (...):
(...)

§2º Fica facultada a publicação do edital ou Aviso de Dispensa de que trata o “caput”, nas contratações cujo valor total não ultrapasse o valor previsto no §2º do art. 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 ou situações de urgência desde que devidamente fundamentada;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2023.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 929/2023

SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal nº 679/2018 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O §2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 679/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. [...]

[...]

§ 2º. Compete à Divisão de Programas Assistenciais desenvolver, implantar e gerenciar os programas estaduais e federais de assistência social executados pelo Município; desenvolver a atribuição de vigilância socioassistencial, que é responsável por elaborar e publicar periodicamente boletins informativos ou outro instrumento com o objetivo de disseminar informações, indicadores e análises sobre situações de risco e vulnerabilidade, assim como informações relativas aos serviços socioassistenciais disponibilizados pela rede socioassistencial; coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial; realizar mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais; produzir diagnóstico socioterritorial; desempenhar outras atividades afins.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 18 de outubro de 2023.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 116/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n°. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 43.706,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.0010.2048	Manutenção da Proteção Social Básica - SCFV			
687	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1017	43.706,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		43.706,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 2.4.1.3.50.0.1.00.00 - fonte: 1017, oriundos de Emenda Parlamentar e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar de Bancada nº 202271170015

43.706,00

TOTAL GERAL

43.706,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 117/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
86	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 30.000,00
		Total	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.28.843.0030.2015	Amortização e Encargos de Financiamento		
110	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	1000 53.000,00
111	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000 40.000,00
06.003	Departamento de Tributação		
06.003.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação		
123	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000 52.000,00
		Total	145.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		
476	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000 100.000,00
10.001.12.364.0017.2062	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior		
499	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 35.000,00
		Total	135.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	310.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.1.1.3.03.4.1.01.01 – Imposto s/ a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendim. – Poder Exec.	1000	12.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01 – Imposto s/ a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendim. – Poder Leg.	1000	58.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00 – Outros Ressarcimentos - Principal	1000	110.000,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00 – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - Principal	1000	130.000,00
TOTAL GERAL		310.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de

Outubro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 118/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração			
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	6.000,00
39	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUN. – PES. JURÍD	1000	3.000,00
		Total		9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.001	Departamento de Obras			
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras			
139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos			
07.002.15.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município			
148	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504	5.000,00
		Total		10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.304.0012.2036	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária			
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00
		Total		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.0010.2047	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF			
354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	2.000,00
		Total		2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.001	Departamento de Educação			
10.001.12.365.0016.2068	Manutenção da Merenda Escolar - Creche			
532	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000	6.000,00
		Total		6.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		37.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
81 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504	5.000,00
	Total		5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
198 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00
	Total		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2042	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
324 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	1.000,00
329 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	1.000,00
	Total		2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
599 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
	Total		20.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		37.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ:60.746.948/0001-12

OBJETO:CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN

VALOR: R\$ 7.916,80 (sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:18 de Outubro de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

CONTRATO:135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, neste ato conforme o Decreto 070/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 102/2023
b) Licitação Nº : 19/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 18/10/2023
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN
f) Processo Adm Nº : 102/2023

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recebimento de documento, com código de barras padrão FEBRABAN, através dos canais de recebimento Móbile Banking, Net Empresa, Multipag, Internet Banking, Bdn, Guichê de Caixa		4596	R\$ 1,60	R\$ 7.353,60
2	Recebimento de documento, com código de barras padrão FEBRABAN, Correspondente bancário (supermercados, farmácias, lojas e demais estabelecimentos comerciais)		176	R\$ 3,20	R\$ 563,20

Valor Total Homologado - R\$ 7.916,80

Mauá da Serra, 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 97/2023
b) Licitação Nº : 43/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/10/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS FUNERÁRIAS) E PREPARAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
- f) Processo Adm Nº : 97/2023

08.244.0010.2.041. - Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais

08.244.0010.2.041. - Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUNERARIA GODOY E MARTINS LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.159.641/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Urna funerária Infantil. Tipo Simples, modelo9 sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas za partir de (Cx L x A) 0,60 m x 0,25 m x 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, incluindo preparação do corpo e Tanatopraxia.	Própria	15	R\$ 826,63	R\$ 12.399,45
2	Urna Funerária Adulto. Tipo Simples, modelo sextavada sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais , forrada em tecido. Medidas a partir de (C X L X A) 1,90 m x 0,60 m x 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m, incluindo preparação do corpo e tanatopraxia.	"	50	R\$ 1.362,47	R\$ 68.123,50
3	Urna Funerária Adulto- Tipo Jumbo, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, com 06 alças laterais, forrada em tecido. Mediadas (Cx L x A) 2,08 m x 0,74 m x 0,47m, peso máximo para pessoas até 140 kg, incluindo preparação do corpo e tanatopraxia.	"	15	R\$ 1.298,47	R\$ 19.477,05

Valor Total Homologado - R\$ 100.000,00

Mauá da Serra, Pr, 18 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
LUCIANA MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
--	---

INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2023

Estabelece o calendário escolar e os critérios para sua elaboração para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Educação de Mauá da Serra - PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Resolução nº 6313/2023 - GS/SEED que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 para a rede pública estadual de ensino.

a Instrução Normativa nº 04/2023 - SSED/DPGE/DNE que estabelece critérios para elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

a necessidade de estabelecer critérios, para as instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.

RESOLVE

Crítérios para Elaboração do Calendário Escolar

1- O período letivo não precisará, necessariamente, coincidir com o ano civil e depende do regime de matrículas adotado pela instituição de ensino. Por isso poderá ser anual, ou por exemplo, semestral no caso da Educação Educação de Jovens e Adultos.

2- O Calendário Escolar, aprovado para o período letivo de 2024, deve estar fundamentado na Legislação Educacional, notadamente nos princípios emanados da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre elas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
--	---

2.1. O cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.2. Não há objeção para elaboração do Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na LDBEN.

3 - Na oferta do tempo integral, o Calendário Escolar deverá contemplar o atendimento diário com, pelo menos, 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

4 - O controle de frequência fica a cargo da instituição de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, conforme disposto no inciso VI, art. 24, da LDBEN.

5 - A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Art. 13 da Deliberação nº 02/2014- CP/CEE/PR).

6 - É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e professores da instituição de ensino, nos termos dos artigos n.º 12 e 13 da LDBEN, cumprir, e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

7 - Para entrar em vigor, a proposta de Calendários Escolares das instituições de ensino da rede pública municipal, deverão ser aprovadas pelo Conselho Escolar (instituições públicas), homologado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado via e-protocolo para ser apreciado pelo Núcleo Regional de Educação ao qual a instituição de ensino esteja jurisdicionada em cumprimento à legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
---	---

8- Os Calendários Escolares propostos pelas instituições de ensino das rede pública municipal, após apreciados pelo Núcleo Regional de Educação, somente poderão sofrer alterações em casos excepcionais.

9- Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos.

9.1- Neste caso, a instituição de ensino deverá comunicar o fato a Secretaria Municipal de Educação, que entra em contato com o Núcleo Regional de Educação e encaminha a proposta de reposição do(s) dia(s) e horas não trabalhado(s), a fim de atender os mínimos estabelecidos em Lei.

10 - Para o cálculo dos dias letivos e do total das horas a serem trabalhadas com os estudantes somente poderão ser consideradas as atividades de cunho pedagógico constantes no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino e que, por sua natureza, exijam a frequência dos estudantes sob efetiva orientação e avaliação dos respectivos docentes, incluindo as atividades pedagógicas realizadas fora da sala de aula e da instituição de ensino.

11 - O trabalho escolar dos docentes, relativo à formação continuada, à preparação de aulas e à reflexão acerca de sua prática pedagógica não pode ser contado como “dia letivo”, pois esse exige a presença física dos estudantes (art. 29 da Deliberação n.º 02/2018 do CP/CEE/PR).

12 - Somente poderá ser considerado encerrado o período letivo, após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

13 - Os feriados municipais deverão obedecer às leis ou decretos municipais.

14 - Dias destinados ao conselho de Classe não serão considerados como dias letivos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

15 - O Calendário Escolar para a Rede Pública Municipal de Educação Básica, a ser estabelecido no ano letivo de 2024, conforme Anexo desta Instrução Normativa, será definido na forma que segue:

1. Atividades docentes (Estudo e Planejamento): 01/02/2024 e 02/02/2024; 08/07/2024 e 09/07/2024;

a) Os momentos de Estudo e Planejamento serão organizados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar

b) A carga horária empregada para as atividades docentes não será utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

2. 1.º Semestre: de 01/02/2024 a 05/07/2024.

3. 2.º Semestre: 08/07/2024 e 09/07/2024 e de 24/07/2024 a 17/12/2024.

4. Início das aulas: 05/02/2024.

5. Término das aulas: 13/12/2024.

6. 1º Trimestre letivo: 05/02/2024 a 17/05/2024 - 69 dias letivos

7. 2º Trimestre letivo: 21/05/2024 a 06/09/2024 - 64 dias letivos

8. 3º Trimestre letivo: 10/09/2024 a 13/12/2024 - 68 dias letivos

9. Fechamento do ano: 17/12/2024.

10. Recessos para os estudantes: 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024;

31/05/2024; 08/07/2024 a 23/07/2024; 14/10/2024.

11. Férias para os estudantes: 01/01/2024 a 04/02/2024 e 18/12/2024 a 31/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
---	---

12. Férias para os professores no ano letivo de 2024: 01/01/2024 a 31/01/2024.
13. Recessos concedidos aos professores nos termos do art.38 da Lei n.º 407, de 2013:12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 10/07/2024 a 23/07/2024; 14/10/2024.
14. Pré - conselho de Classe do 1º Trimestre: 29/04/2024 a 30/04/2024.
15. Pré - conselho de Classe do 2º Trimestre: 26/08//2024 a 27/08/2024.
16. Pré - conselho de Classe do 3º Trimestre: 25/11/2024 a 26/11/2024.
17. Conselho de Classe do 1º Trimestre:20/05/2024 (dia não letivo).
18. Conselho de Classe do 2º Trimestre:09/09/2024 (dia não letivo).
19. Conselho de Classe do 3º Trimestre:06/12/2024 (em contraturno).
20. Conselho de Classe Final:16/12/2024.
21. Semana de Prova do 1º Trimestre - AV₂ 6,0: 08/04/2024 a 12/04/2024.
22. Semana de Prova do 2º Trimestre - AV₂ 6,0: 05/08/2024 a 09/08/2024.
23. Semana de Prova do 3º Trimestre - AV₂ 6,0: 04/11/2024 a 08/11/2024.
- 24.Semana de Recuperação do 1º Trimestre - AV₂ 6,0: 22/04/2024 a 26/04/2024.
- 25.Semana de Recuperação do 2º Trimestre - AV₂ 6,0: 19/08/2024 a 23/08/2024.
- 26.Semana de Recuperação do 3º Trimestre - AV₂ 6,0: 18/11/2024 a 22/11/2024.
27. Reunião de pais do 1º Trimestre:03/06/2024.
28. Reunião de pais do 2º Trimestre:20/09/2024.
29. Reunião de pais do 3º Trimestre:09/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR


E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
---	---

30. Feriado municipal: 24/05/2024 (sem necessidade de reposição, pois o calendário já contempla 101 dias letivos).

31. Prova Paraná 2024: ocorrerá nos meses de Abril, Agosto e Outubro.

16 - Para a instituição de ensino da rede pública municipal que oferta a Educação de Jovens e Adultos - EJA - FASE I, considerando sua oferta semestral, os períodos ficam organizados da seguinte forma:

I - 1º semestre: 05/02/2024 a 05/07/2024 - 100 dias letivos.

a) 1º bimestre: 05/02/2024 a 19/04/2024 - 50 dias letivos.

b) 2º bimestre: 22/04/2024 a 05/07/2024 - 50 dias letivos.

c) Pré - conselho de classe do 1º bimestre:15/04/2024

d) Pré - conselho de classe do 2º bimestre:24/06/2024

e) Conselho de Classe do 1º bimestre: 29/04/2024.

f) Conselho de Classe do 2º bimestre: 01/07/2024

g) Semana de Prova do 1º Bimestre - AV₂ 6,0:18/03/2024 a 22/03/2024

h) Semana de Prova do 2º Bimestre - AV₂ 6,0:03/06/2024 a 07/06/2024

i) Semana de Recuperação do 1º Bimestre - AV₂ 6,0:08/04/2024 a 12/04/2024

j) Semana de Recuperação do 2º Bimestre - AV₂ 6,0:17/06/2024 a 21/06/2024

l) Atividade docente (Estudo e Planejamento - Presencial ou EAD):20/05/2024

II - 2º semestre: 24/07/2024 a 13/12/2024 - 101 dias letivos:

a) 1º bimestre: 24/07/2024 a 04/10/2024 - 53 dias letivos.

b) 2º bimestre: 07/10/2024 a 13/12/2024 - 48 dias letivos.

c) Pré - conselho de classe do 1º bimestre:30/09/2024

d) Pré - conselho de classe do 2º bimestre:25/11/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR</p>
--	--

- e) Conselho de Classe do 1º bimestre: 03/10/2024.
- f) Conselho de Classe do 2º bimestre: 06/12/2024
- g) Semana de Prova do 1º Bimestre - AV₂ 6,0:02/09/2024 a 06/09/2024
- h) Semana de Prova do 2º Bimestre - AV₂ 6,0:04/11/2024 a 08/11/2024
- i) Semana de Recuperação do 1º Bimestre - AV₂ 6,0:16/09/2024 a 20/09/2024
- j) Semana de Recuperação do 2º Bimestre - AV₂ 6,0:18/11/2024 a 22/11/2024
- l) Atividade docente (Estudo e Planejamento - Presencial ou EAD):09/09/2024
- m) Festival da Independência: 14/09/2024 (dia letivo).

17 - A instituição de ensino deverá afixar o após apreciação do Núcleo Regional de Educação via e-protocolo em local visível e acessível ao público.

18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Regional de Educação de sua jurisdição.

19 - O Calendário Escolar deverá ser estabelecido igualmente para todas as instituições de ensino, conforme a modalidade de ensino que atende.

20 - Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação

Mauá da Serra, 18 de Outubro de 2023

Vânia Alencar Coutinho dos Santos
CPF: 054.662.649-11
Portaria 013/2019
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO - CALENDÁRIO ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
 Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
 E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3127-1000
 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR																																																																																																																																							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAUÁ DA SERRA Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065 CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - Educ. Infantil e Ens. Fundamental																																																																																																																																							
<p>Janeiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>1 Ano Novo 16 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Fevereiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 Sexta-feira Santa / 31 Páscoa 19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			<p>Março</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 Sexta-feira Santa / 31 Páscoa 19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																	
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																	
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																	
25	26	27	28	29																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
						1																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
31																																																																																																																																							
<p>Abril</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>21 Tiradentes 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					<p>Mai</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>4</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>1 Dia do Trabalho/24 F. Municipal 30 Corpus Christi 18 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>Junho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
4	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																	
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																	
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																	
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
						1																																																																																																																																	
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																	
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																	
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																	
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																	
30																																																																																																																																							
<p>Julho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>5 dias (1º sem.) 6 dias (2º sem.) 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Agosto</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table> <p>22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<p>Setembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>7 Independência 21 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30												
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																	
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																	
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																	
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																	
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30																																																																																																																																						
<p>Outubro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>12 N. Sra Aparecida 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5		6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>Novembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>2 Finados/15 Procl. da República 20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<p>Dezembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>25 Natal 10 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5																																																																																																																																		
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																	
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																	
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																	
27	28	29	30	31																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30	31																																																																																																																																					
<p>Legenda</p> <table border="1"> <tr><td>■</td><td>Férias</td><td>■</td><td>Feriado</td></tr> <tr><td>■</td><td>Início e término das aulas</td><td>■</td><td>Recesso escolar</td></tr> <tr><td>■</td><td>Início e término de trimestre</td><td>■</td><td>Fechamento do ano letivo</td></tr> <tr><td>■</td><td>Estudo e planejamento</td><td>■</td><td>Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarturno (06/12)</td></tr> <tr><td>■</td><td>Semana de Prova - AV2: 6,0</td><td>■</td><td>Pré - conselho de classe</td></tr> <tr><td>■</td><td>Semana de Recuperação - AV2: 6,0</td><td>■</td><td>Festival da Independência</td></tr> <tr><td>■</td><td>Reunião de pais (dia letivo)</td><td>■</td><td>Conselho de classe final</td></tr> </table>		■	Férias	■	Feriado	■	Início e término das aulas	■	Recesso escolar	■	Início e término de trimestre	■	Fechamento do ano letivo	■	Estudo e planejamento	■	Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarturno (06/12)	■	Semana de Prova - AV2: 6,0	■	Pré - conselho de classe	■	Semana de Recuperação - AV2: 6,0	■	Festival da Independência	■	Reunião de pais (dia letivo)	■	Conselho de classe final	<p>Avaliação Trimestral</p> <p>1º T. 05/02 a 17/05 - 69 dias letivos 2º T. 21/05 a 06/09 - 64 dias letivos 3º T. 10/09 a 13/12 - 68 dias letivos</p> <p>Total = 201 dias letivos</p>																																																																																																									
■	Férias	■	Feriado																																																																																																																																				
■	Início e término das aulas	■	Recesso escolar																																																																																																																																				
■	Início e término de trimestre	■	Fechamento do ano letivo																																																																																																																																				
■	Estudo e planejamento	■	Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarturno (06/12)																																																																																																																																				
■	Semana de Prova - AV2: 6,0	■	Pré - conselho de classe																																																																																																																																				
■	Semana de Recuperação - AV2: 6,0	■	Festival da Independência																																																																																																																																				
■	Reunião de pais (dia letivo)	■	Conselho de classe final																																																																																																																																				
<p>1º semestre - 100 dias letivos</p>		<p>2º semestre - 101 dias letivos</p>																																																																																																																																					
<p>Observações</p> <p>1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR. 2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante. 4. No dia 14 de outubro se comemora de forma antecipada, o Dia do Professor (15/10). 5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público. 6. No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra. 7. O dia 14 de Setembro será o Festival da Independência. Contado como dia letivo. 8. Nos meses de Abril, Agosto e Outubro ocorrerá a Prova Paralela 2024.</p>																																																																																																																																							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
 Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
 E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3127-1000
 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR																																																																																																																																							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAUÁ DA SERRA Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065 CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - Educ. Infantil (Creche)																																																																																																																																							
<p>Janeiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>1 Ano Novo 16 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Fevereiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 Sexta-feira Santa / 31 Páscoa 19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			<p>Março</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
				1	2	3																																																																																																																																	
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																	
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																	
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																	
25	26	27	28	29																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
31																																																																																																																																							
<p>Abril</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>21 Tiradentes 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					<p>Maio</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>1 Dia do Trabalho/24 F. Municipal 30 Corpus Christi 18 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S					1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>Junho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
				1	2	3																																																																																																																																	
4	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																	
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																	
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																	
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
						1																																																																																																																																	
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																	
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																	
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																	
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																	
30																																																																																																																																							
<p>Julho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>5 dias (1º sem.) 6 dias (2º sem.) 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Agosto</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>Setembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>7 Independência 21 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
31																																																																																																																																							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30																																																																																																																																						
<p>Outubro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>12 N. Sra Aparecida 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>Novembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>2 Finados/15 Procl. da República 20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>Dezembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>25 Natal 10 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
		1	2	3	4	5																																																																																																																																	
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																	
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																	
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																	
27	28	29	30	31																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
31																																																																																																																																							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30	31																																																																																																																																					
<p>Legenda</p> <table border="1"> <tr><td> Férias</td><td> Feriado</td></tr> <tr><td> Início e término das aulas</td><td> Recesso escolar</td></tr> <tr><td> Início e término de trimestre</td><td> Fechamento do ano letivo</td></tr> <tr><td> Estudo e planejamento</td><td> Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarumo (06/12)</td></tr> <tr><td> Reunião de pais (dia letivo)</td><td> Pré - conselho de classe</td></tr> <tr><td> </td><td> Festival da Independência</td></tr> </table>		 Férias	 Feriado	 Início e término das aulas	 Recesso escolar	 Início e término de trimestre	 Fechamento do ano letivo	 Estudo e planejamento	 Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarumo (06/12)	 Reunião de pais (dia letivo)	 Pré - conselho de classe	 	 Festival da Independência	<p>Avaliação Trimestral</p> <p>1º T. 05/02 a 17/05 - 69 dias letivos 2º T. 21/05 a 06/09 - 64 dias letivos 3º T. 10/09 a 13/12 - 68 dias letivos</p> <p>Total = 201 dias letivos</p>																																																																																																																									
 Férias	 Feriado																																																																																																																																						
 Início e término das aulas	 Recesso escolar																																																																																																																																						
 Início e término de trimestre	 Fechamento do ano letivo																																																																																																																																						
 Estudo e planejamento	 Conselho de classe (20/05 e 09/09 - dia não letivo) e em contrarumo (06/12)																																																																																																																																						
 Reunião de pais (dia letivo)	 Pré - conselho de classe																																																																																																																																						
 	 Festival da Independência																																																																																																																																						
<p>1º semestre - 100 dias letivos</p> <p style="text-align: center;">Observações</p> <p>2º semestre - 101 dias letivos</p>		<p>1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR. 2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante. 4. No dia 14 de outubro se comemora de forma antecipada, o Dia do Professor (15/10). 5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público. 6. No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra. 7. O dia 14 de Setembro será o Festival da Independência. Contado como dia letivo.</p>																																																																																																																																					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
 Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
 E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3127-1000
 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2476

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR																																																																																																																																							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAUÁ DA SERRA Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065 CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - EJA - FASE I																																																																																																																																							
<p>Janeiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>1 Ano Novo 16 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Fevereiro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 Sexta-feira Santa / 31 Páscoa 19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			<p>Março</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>29 Sexta-feira Santa / 31 Páscoa 19 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
			1	2	3																																																																																																																																		
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																	
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																	
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																	
25	26	27	28	29																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
31																																																																																																																																							
<p>Abril</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>21 Tiradentes 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					<p>Mai</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>1 Dia do Trabalho/24 F. Municipal 30 Corpus Christi 18 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S			1	2	3	4		4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>Junho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
		1	2	3	4																																																																																																																																		
4	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																	
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																	
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																	
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
						1																																																																																																																																	
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																	
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																	
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																	
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																	
30																																																																																																																																							
<p>Julho</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>5 dias (1º sem.) 6 dias (2º sem.) 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>Agosto</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table> <p>22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<p>Setembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>7 Independência 21 dias letivos 25 Natal 10 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30												
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5	6																																																																																																																																	
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																	
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																	
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																	
28	29	30	31																																																																																																																																				
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
			1	2	3																																																																																																																																		
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																	
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																	
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																	
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																	
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30																																																																																																																																						
<p>Outubro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>12 N. Sra Aparecida 22 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S		1	2	3	4	5		6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>Novembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>2 Finados/15 Procl. da República 20 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<p>Dezembro</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>25 Natal 10 dias letivos</p>	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
	1	2	3	4	5																																																																																																																																		
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																	
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																	
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																	
27	28	29	30	31																																																																																																																																			
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
					1	2																																																																																																																																	
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																	
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																	
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																	
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																	
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																	
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																	
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																	
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																	
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																	
29	30	31																																																																																																																																					
<p>Legenda</p> <table border="1"> <tr><td>Férias</td><td>Feriado</td></tr> <tr><td>Início e término das aulas</td><td>Recesso escolar</td></tr> <tr><td>Início e término de Bimestre</td><td>Fechamento do ano letivo</td></tr> <tr><td>Estudo e planejamento</td><td>Conselho de classe (29/04 ; 01/07; 03/10 e 06/12 em contraturno)</td></tr> <tr><td>Semana de Prova - AV2: 6,0</td><td>Pré - conselho de classe</td></tr> <tr><td>Semana de Recuperação - AV2: 6,0</td><td>Festival da Independência</td></tr> </table>		Férias	Feriado	Início e término das aulas	Recesso escolar	Início e término de Bimestre	Fechamento do ano letivo	Estudo e planejamento	Conselho de classe (29/04 ; 01/07; 03/10 e 06/12 em contraturno)	Semana de Prova - AV2: 6,0	Pré - conselho de classe	Semana de Recuperação - AV2: 6,0	Festival da Independência	<p>Avaliação Bimestral</p> <table border="1"> <tr><td>1º Semestre</td></tr> <tr><td>1º B. 05/02 a 19/04 - 50 dias letivos</td></tr> <tr><td>2º B. 22/04 a 05/07 - 50 dias letivos</td></tr> <tr><td>2º Semestre</td></tr> <tr><td>1º B. 24/07 a 04/10 - 53 dias letivos</td></tr> <tr><td>2º B. 07/10 a 12/12- 48 dias letivos</td></tr> </table>	1º Semestre	1º B. 05/02 a 19/04 - 50 dias letivos	2º B. 22/04 a 05/07 - 50 dias letivos	2º Semestre	1º B. 24/07 a 04/10 - 53 dias letivos	2º B. 07/10 a 12/12- 48 dias letivos																																																																																																																			
Férias	Feriado																																																																																																																																						
Início e término das aulas	Recesso escolar																																																																																																																																						
Início e término de Bimestre	Fechamento do ano letivo																																																																																																																																						
Estudo e planejamento	Conselho de classe (29/04 ; 01/07; 03/10 e 06/12 em contraturno)																																																																																																																																						
Semana de Prova - AV2: 6,0	Pré - conselho de classe																																																																																																																																						
Semana de Recuperação - AV2: 6,0	Festival da Independência																																																																																																																																						
1º Semestre																																																																																																																																							
1º B. 05/02 a 19/04 - 50 dias letivos																																																																																																																																							
2º B. 22/04 a 05/07 - 50 dias letivos																																																																																																																																							
2º Semestre																																																																																																																																							
1º B. 24/07 a 04/10 - 53 dias letivos																																																																																																																																							
2º B. 07/10 a 12/12- 48 dias letivos																																																																																																																																							
<p>Total de dias letivos</p> <p>1º semestre - 100 dias letivos 2º semestre - 101 dias letivos</p>		<p>201</p>																																																																																																																																					
<p>Observações</p> <p>1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR. 2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante. 4. No dia 14 de outubro se comemora o Dia do Professor (15/10). 5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público. 6. No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra. 7. O dia 14 de Setembro será o Festival da Independência.Contado como dia letivo . 8. Nos meses de Abril, Agosto e Outubro ocorrerá a Prova Paraná 2024.</p>																																																																																																																																							